

Validade da Proposta

30 dias

Sendo o que temos a propor,

Politécnica S/S Ltda.



DADOS DO CONTRATANTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL			
CPF/CNPJ		I.E.	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	
CIDADE		ESTADO	
CONTATOS			
<i>Nomes e Telefones</i>			
EMAIL			

DADOS DA OBRA			
NOME/RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		CEI	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	
QUADRA/LOTE		AREA	
CIDADE		ESTADO	
CONTATOS			
<i>Nomes e Telefones</i>			
EMAIL			
<i>Envio de Relatório</i>			

DADOS DE FATURAMENTO			
ASSINALE	<input type="checkbox"/> Mesmo do Contratante	<input type="checkbox"/> Mesmo da Obra	<input type="checkbox"/> Outro
NOME/RAZÃO SOCIAL			
CPF/CNPJ		I.E.	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	
CIDADE		ESTADO	
CONTATOS			
<i>Nomes e Telefones</i>			
EMAIL			
<i>Envio de boleto e nota</i>			

Informe abaixo caso necessário acrescentar alguma informação extra à nota fiscal:

TERMO DE ACEITAÇÃO
Em nome do Contratante, declaro que li e aceito todas as condições desta proposta
<p>_____</p> <p>Nome:</p> <p>Cargo:</p>

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 78.309.184/0001-63 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 78.309.184/0001-63

Razão social: POLITECNICA SS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090402124608870794
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081601453721892132
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072802044567561266
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042902044572573593
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041002103549233645
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032201552905859046
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030302140977058192
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021003101325731639
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012205061619413665
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010303434033650851
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121505560128945718
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112604573353257034
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110702374733840206
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101902212459220139
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093002352005400219
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091102454218217293
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082303244541083671
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080403133638355273
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071603165554465589
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062702261554901730
10/03/2020	10/03/2020 a 07/07/2020	2020031003233560110761
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	2020022002212147950080
01/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	2020020103100160549487
13/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	2020011303032026623724
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122501435973856289
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	2019120505001335588715
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111516590571493447
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.309.184/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLITECNICA S/S LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLITECNICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.91-6-00 - Obras de fundações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO ROD CELSO GARCIA CID	NÚMERO 1755	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.066-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERSALHES II	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3348-7533
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 11:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

POLITÉCNICA S/C LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF nº 78.309.184/0001-63

1. **REBEKA RIBAS CÉSAR**, brasileira, solteira, maior, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida aos 22 de julho de 1967, engenheira civil, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à rua Manoel Ricardo de Holanda, nº 269, Jardim Araxá, CEP nº 86061-170, portadora da cédula de identidade civil RG Nº. 3.274.995-0/SSP-PR., e CPF Nº. 543.041.999-00;
2. **ELIAS PLÁCIDO VIEIRA CEZAR**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Londrina, Estado do Paraná, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à rua Alagoas, 1560, apto. 1003, CEP nº 86020-430, portador da cédula de identidade civil RG No. 1.702.418-3/SSP-Pr., e CPF Nº. 003.579.449-68,

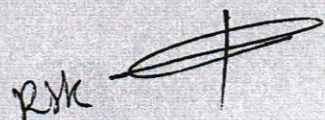
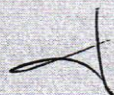
Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **POLITÉCNICA S/C LTDA**, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, 1755, Jardim Versalhes 2, CEP 86066-210, com contrato social arquivado no Registro de Títulos e Documentos 1º Ofício de Londrina, Estado do Paraná sob o Nº 931, em 10 de Junho de 1983 e subseqüentes alterações, sendo a última sob nº 931/10, em 13 de janeiro de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 78.309.184/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social e consolidar conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª) – A sociedade gira sob a denominação social de POLITÉCNICA S/C LTDA., e com a vigência do novo código civil, adotar a sociedade simples, e a denominação social passará a ser POLITÉCNICA S/S. LTDA.

2ª) – O endereço do escritório localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na rua São Sebastião, 1.674, bairro das Goiabeiras, CEP nº 78045-400, fica transferido para a rua Oito de Janeiro, nº 44, Jardim Leblon, CEP nº 78060-320.

3ª) – A administração da sociedade caberá aos sócios REBEKA RIBAS CESAR e ELIAS PLÁCIDO VIEIRA CEZAR, poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. Dispensados da prestação de caução.

4ª) – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,



POLITÉCNICA S/C LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF nº 78.309.184/0001-63

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª) – O capital social, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), fica elevado para R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo o aumento no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), subscrito e integralizado no presente ato da seguinte forma:

a) - o sócio Elias Plácido Vieira Cezar, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas, passa a ter 23.000,00 (vinte e tres mil) , sendo o aumento no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)., e as integraliza no presente ato, da seguinte forma;

1º) – com o produto da conta Reserva de Capital, conforme balanço geral encerrado em 31/12/2003, o valor de R\$2.619,99 (dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos);

2º) – em moeda corrente do País, no presente ato, o valor de R\$ 380,01 (trezentos e oitenta reais e um centavos);

b) - a sócia Rebeka Ribas Cesar, que possui na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas, passa a ter 23.000,00 (vinte e tres mil) , sendo o aumento no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)., e as integraliza no presente ato, da seguinte forma;

1º) – com o produto da conta Reserva de Capital, conforme balanço geral encerrado em 31/12/2003, o valor de R\$2.619,99 (dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos);

2º) – em moeda corrente do País, no presente ato, o valor de R\$ 380,01 (trezentos e oitenta reais e um centavos);

6ª) - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de POLITÉCNICA S/S LTDA., e tem sua sede e domicílio na Rodovia Celso Garcia Cid, 1755, Jardim Versalhes 2, CEP 86066-210, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

POLITÉCNICA S/C LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF nº 78.309.184/0001-63

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social é a de Tecnologia de materiais de construção, de concreto e de solos, Projetos de obras de terras, Pavimentações e Fundações, Laudos Técnicos, Consultoria, Execução de Fundações e a Locação de Equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), constituído de 46.000 (quarenta e seis mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) o sócio Elias Plácido Vieira Cezar, 23.000 (vinte e três mil) quotas no valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) e as integraliza em moeda corrente no País, no presente ato.

b) a sócia Rebeka Ribas César, subscreve 23.000 (vinte e três mil) quotas no valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) e as integraliza em moeda corrente no País, no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 1.983 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

POLITÉCNICA S/C LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF nº 78.309.184/0001-63

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **REBEKA RIBAS CESAR** e **ELIAS PLÁCIDO VIEIRA CEZAR**, poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. Dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional, fica inteiramente a cargo da sócia **REBEKA RIBAS CÉSAR** portadora da carteira profissional do CREA/PR. Sob nº 23.223-D.

POLITÉCNICA S/C LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF nº 78.309.184/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º - Fica autorizado que o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, iniciando-se no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Podendo levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, observados as limitações legais.

Parágrafo 2º - A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

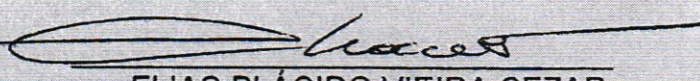
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

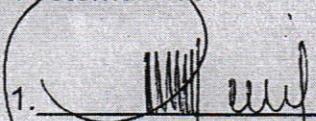
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 20 de maio de 2004.

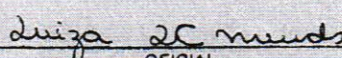

REBEKA RIBAS CESAR


ELIAS PLÁCIDO VIEIRA CESAR

Testemunhas:

1. 
Gervasio Portasio Olivato
Rg. 655.150-5/PR. e CPF 024.245849-15

2. 
Rute Libanio
Rg. 1.433.233/PR e CPF 439.639.009-20

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LONDRINA - PARANÁ
Averbado nesta data sob n° 933/JJ
do livro A-1 de Pessoas Jurídicas
Londrina, 08 JUN. 2004

OFICIAL

1.º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Professor João Cândido, 344 - Sala 103
LUIZA LOSI COUTINHO MENDES
OFICIAL
ANA MARIA LOSI - JOELMA CRUZ QUEIROZ
GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES
Ecreventes Substitutos

O SELO DE AUTENTICIDADE
DA FUNARPEN FOI APLICADO
NO ORIGINAL.

Jefferson Bruno Pereira
O.A.B.P.R. 24368 CPF/MF 715.342.969-72
Visado Aspectos Formas

Londrina 04Jun04 10:20

DISTR. 012834

1 OFÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

41

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 117/2021

Nova Santa Bárbara, 13/09/2021.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo, conforme pré-requisito para realização de convênio com o SEDU/PARANACIDADE, para construção de pavimentação no Bairro Alto das Palmeiras, em atendimento a solicitação do Engenheiro Municipal, num valor previsto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



Nova Santa Bárbara, 13 de outubro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade


Para: Departamento de Licitação

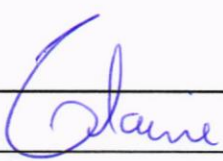
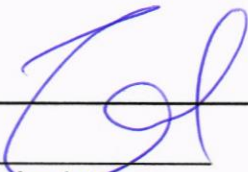
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 117/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo, conforme pré-requisito para realização de convênio com o SEDU/PARANACIDADE, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>13/10/2021</u>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/10/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	0,00	170.000,00	162.261,57	7.738,43
001 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	0,00	170.000,00	162.261,57	7.738,43
15.122.0070.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de	0,00	170.000,00	162.261,57	7.738,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00785 E 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
00785 EA 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	170.000,00	162.261,57	7.738,43
Total Geral	0,00	170.000,00	162.261,57	7.738,43

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/10/2021

Contas de despesa: 785

43



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 13/10/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Engenheiro Municipal, solicitando a contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo, conforme pré-requisito para realização de convênio com o SEDU/PARANACIDADE, para construção de pavimentação no Bairro Alto das Palmeiras, num valor previsto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 243/2021

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo, atendendo pedido de urgência do setor de engenharia, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01), que expõe a necessidade diante da realização de convênio com o SEDU/PARANACIDADE, de execução de obra de pavimentação asfáltica no Bairro Alto das Palmeiras.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo



o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscientos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta, por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor dos serviços é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 28 de outubro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 24/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **78/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENSAIO DE SOLO**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **28/10/2021**.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2082 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 28 de OUTUBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Prestação mensal de serviços de locação de conjunto gerador de cloro para a cloração da água de sistema de abastecimento de água e manutenção preventiva.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 05/11/2021 para o e-mail samaensb@onda.com.br.

Nova Santa Bárbara – PR, 28 de outubro de 2021.

Wilson do Bonfim
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Objeto: Aquisição de materiais para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural Sol Nascente.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29/11/2021 às 08h29min do dia 16/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 16/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/11/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 7.816,28 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/10/2021.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 78/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENSAIO DE SOLO**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 28/10/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de facilitadores de oficinas nas áreas de informática, artesanato e música, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

VALIDADE: De 28/10/2021 a 27/10/2022.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LUIZ CARLOS MENON

CNPJ sob nº. 11.567.863/0001-61

Rua Clarice Cerqueira,1000 - CEP: 85502230 - Bairro: Jardim Primavera, Pato Branco/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	78/2021	
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo	
Dotação Orçamentária*	0500115122007020093390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	28/10/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

CPF: 4271512958 (Logout)



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 24/2021

Equipário

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 42760-8 TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Email: tecnicon@tecniconcontrole.eng.br		CNPJ: 80.920.747/0001-05	Telefone: (43) 3321-1341	Status: Classificado				2.000,00	
Lote 001 - Lote 001								2.000,00	
001	9225 Serviço especializado de ensaio de solo	UN	1,00	Classificado			2.000,00	2.000,00	*
CBR (California Bearing Ratio) - Índice de Suporte Califórnia, conforme pré-requisito para realização de convênio com o SEDU/PARANACIDADE, para construção de pavimentação no Bairro Alto das Palmeiras									
VALOR TOTAL:							2.000,00		



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 70/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENSAIO DE SOLO.

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 24/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo Dispensa de Licitação n.º 24/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.920.747/0001-05, com sede na Rua Taquari, 236 - CEP: 86025290 - Bairro: Chácara Pietraróia, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Wilson Carlos Ubiali**, inscrito no CPF n.º 577.860.209-00, RG n.º 3.256.283-3 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço especializado de ensaio de solo, conforme consta da proposta apresentada no Processo Dispensa de Licitação n.º 24/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	9225	Serviço especializado de ensaio de solo CBR (California Bearing Ratio) - Índice de Suporte Califórnia, conforme pré-requisito para realização de convênio com o SEDU/PARANACIDADE, para construção de pavimentação no Bairro Alto das Palmeiras		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverá ser prestados no Bairro Alto das Palmeiras, na cidade de Nova Santa Bárbara - PR, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

53

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 24/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 13 de setembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente, em até **15 (quinze) dias úteis**, após a emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

53

54

- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
785	05.001.15.122.0070.2009	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **60 (sessenta) dias**, ou seja, até **27/12/2021**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 29/10/2021.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante


Wilson Carlos Ubiali

Tecnicon Controle Tecnológico Ltda - Contratada



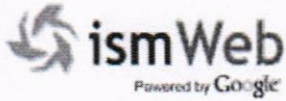
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 70/2021 - Ensaio de Solo

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

29 de outubro de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

07:53

Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>


Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato nº 70/2021, decorrente do Dispensa de Licitação n.º 24/2021, firmado com a empresa **TECNICON CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.920.747/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **70 2021 - Contrato Dispensa 24 2021 - Tecnicon.pdf**
327K

2150 - 3.1.90.13.00.00 101 - Obrigações Patronais	6.000,00
12.365.0270.2020 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
2230 - 3.1.90.11.00.00 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.200,00
2260 - 3.1.90.13.00.00 103 - Obrigações Patronais.....	5.000,00
2270 - 3.1.90.13.00.00 104 - Obrigações Patronais.....	5.000,00
RECEITA	
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial.....	245.000,00
Anulação	174.740,00
Excesso de Arrecadação.....	245.000,00
Superávit Financeiro	1.000,00
TOTAL	420.740,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de outubro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021

REF.: Dispensa de Licitação n.º 24/2021

RTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.920.747/0001-05, com sede na Rua Taquari, 236 - CEP: 86025290 - Bairro: Chácara Pietraroia, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27/12/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/10/2021.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 263/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: DIENNY MANUELLI LOUREÇO DE MOURA
Cargo: ENFERMEIRA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 40,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO A ENFERMEIRA DIENNY MANUELLI LOUREÇO DE MOURA, QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIAO DA CIR (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL) NO ANFITEATRO DA UENP - CAMPUS CORNELIO PROCÓPIO NO DIA 28/10/2021, COM SAÍDA DO MUNICÍPIO PREVISTA AS 07:30 HORAS.
Data do Pagamento: 29/10/2021
Nº do Pagamento: 4421/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 264/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ALINE CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA
Cargo: ENFERMEIRA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 40,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO A ENFERMEIRA ALINE CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA, QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIAO DA CIR (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL) NO ANFITEATRO DA UENP - CAMPUS CORNELIO PROCÓPIO NO DIA 28/10/2021, COM SAÍDA DO MUNICÍPIO PREVISTA AS 07:30 HORAS.
Data do Pagamento: 29/10/2021
Nº do Pagamento: 4422/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 24 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
14.	Cópia do contrato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021**

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 24/2021, registrado em 28/10/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 59, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações